

PROCESSO ON-LINE N.º 2054/19

DATA: 28/03/19

PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.072.984-8

DATA: 23/09/19

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 210/22

APROVADO EM 06/10/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SESI-CIC – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento de polo, no SESI Colombo, município de Colombo, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Credenciamento de polo, no SESI Colombo, município de Colombo, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a Distância. Parecer favorável. Prazo: a partir da data da publicação do ato autorizatório até 28/03/24, quando vence o ato de renovação de credenciamento da instituição sede. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino sede, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, em especial à adequação da carga horária dos cursos em EaD dos professores/tutores/coordenador, atendimento à recomendação da Especialista em EaD quanto ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) em 04/02/22 o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, pelo qual solicitou credenciamento de polo, no município de Colombo, para a oferta dos cursos de

PROCESSO ON-LINE N.º 2054/2019

Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

O Colégio SESI-CIC, instituição sede, localiza-se à Rua Accioly Filho, n.º 250, município de Curitiba. É mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria e obteve a renovação do seu credenciamento para a oferta da Educação a Distância, pela Resolução Secretarial n.º 1342/21, de 25/03/21, pelo prazo de cinco anos, de 29/03/19 a 28/03/24, com base no Parecer CEE/BICAMERAL n.º 20/21, de 17/03/21.

Os cursos do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, na modalidade Educação a Distância, foram renovados pela Resolução Secretarial n.º 2250/22, de 03/05/22, com base no Parecer CEE/BICAMERAL n.º 42/22, de 25/04/22, pelo prazo de 05 anos, de 29/03/21 a 28/03/26.

O polo pretendido, no SESI Colombo, localiza-se à Rua Prefeito João Batista Stocco, n.º 256, no município de Colombo.

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Seed/DEDUC/DEPCEJA, informou que os aspectos pedagógicos do curso técnico analisado atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável ao credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Colombo.

Em 27/09/22 foi anexado ao protocolado o Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE).

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento de polo, no SESI Colombo, município de Colombo, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal n.º 9.057/17, de 25/05/17, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR n.º e nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 10/2021 e 11/2021.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a credenciamento de polo, município de Colombo, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e

PROCESSO ON-LINE N.º 2054/2019

Adultos, a distância. No prosseguimento, emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

JUSTIFICATIVA PARA A IMPLANTAÇÃO

Os cursos para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) oferecidos pelo Serviço Social da Indústria (Sesi), assumiram importante relevância no cenário nacional e vêm se consolidando ao longo dos anos. Os resultados expressivos colaboram para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação – PNE em um importante momento de definições políticas e educacionais. Além disso, está em consonância com a proposta da Base Nacional Comum Curricular, pois adota aspectos pedagógicos importantes para a construção de um novo perfil docente e discente, o qual revê a postura desses indivíduos frente aos processos de ensino e aprendizagem, bem como a formação esperada, partindo de princípios importantes como a interdisciplinaridade, autonomia, tornando possível a inserção no mercado de trabalho e melhor qualificação profissional. [...]

Obs. O processo Online nº 2054/2019 NRE Curitiba, com a solicitação de credenciamento do Polo SESI Colombo, foi aberto em 23/09/2019. O Setor de Estrutura e Funcionamento do NREAM Norte teve conhecimento do protocolado em janeiro de 2020.

Em março de 2020 o trâmite foi interrompido para aguardar a renovação do credenciamento da unidade Colégio SESI-CIC, (sede) e retornou em abril de 2021 para continuidade. Devido à Pandemia da COVID-19, a equipe técnica pedagógica do NRE esteve impossibilitada de fazer a visita “in loco”, fatos pelos quais o prolongamento da tramitação do protocolado.

[...]

Laboratório de informática: com espaço de aproximadamente 52,60m², mobiliário adequado à finalidade, com 18 computadores, tela interativa, quadro branco, mesa para professor/tutor, condicionador de ar, iluminação adequada;

Salas de aula: piso térreo; 01 sala de aproximadamente 80.90m², com 30 mesas com cadeiras, 04 Telas Interativas, quadro branco, mesa professor. Piso superior 05 salas com medidas entre 39.7m² à 52.6m² com 30 mesas com cadeiras, 04 Telas Interativas, quadro branco, mesa professor. Todas as salas possuem aparelho condicionador de ar e iluminação adequada;

Biblioteca: Além da biblioteca virtual, também há a biblioteca física; espaço com aproximadamente 81m², conta com 07 computadores, mesa com 4 cadeiras, 04 estantes com livros didáticos, literatura e técnicos específicos para os demais cursos.

Laboratório de Química/ Física /Biologia: espaço com aproximadamente 52.6m², com duas bancadas de granito, duas pias com cuba de inox, 30 banquetas, armários de aço com vidrarias, armário de madeira com reagentes, 08 microscópios, balança e demais recursos pedagógicos para as disciplinas contempladas; [...]

Quadra esportiva: A Instituição de Ensino dispõe de espaço coberto para as atividades da Disciplina de Educação Física.

PROCESSO ON-LINE N.º 2054/2019

Acessibilidade:

O prédio onde funcionará o Polo SESI Colombo está construído em terreno plano de fácil acessibilidade. Possui banheiros adaptados para PNE. Para acesso ao piso superior há escada fixa com piso em cerâmica antiderrapante, corrimão e guarda-corpo, e também elevador.[...]

A instituição de ensino apresentou

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – CLCB 3.1.01.21.0001162459-00 emitido em 17/08/2021 com validade até 12/08/2022.

Licença Sanitária:

A instituição de ensino apresentou o Laudo da Vigilância Sanitária nº 429/2021, da Secretaria municipal de Saúde, Departamento da Vigilância Sanitária, emitida em 14/06/2021 com validade até 14/06/2022.

Do Laudo técnico da Especialista em EaD cabe destacar:

Após consulta ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) — Sistema FIEP (http://lead_sesieducacao.com.br/prirlogin?dir=%2FpráA2F&hash=) está estruturado de forma a atender aos alunos que procuram uma possibilidade para a conclusão do Ensino Fundamental e o Ensino Médio - SESI - Educação de Jovens e Adultos (EJA), considerando a sua disponibilidade de tempo para os estudos com a Educação a Distância, pois antes de iniciar as disciplinas o aluno participará de uma aula presencial inicial onde lhe será apresentado o ambiente virtual: acesso, etapas do processo, calendário escolar, bem como datas e horários das tutorias presenciais e a distância e das avaliações, oportunizando desta forma, o cumprimento do conteúdo em concordância com as suas possibilidades de horários, bem como definir a melhor forma de organização de estudo e planejamento de horários.

No manual do aluno, consta que o material didático é entregue de forma impressa pelo tutor presencial, mas também pode ser acessado pelo estudante no portal AVA por meio de download, o manual orienta de forma clara e objetiva como acessar todas as ferramentas pertinentes às suas disciplinas.

Instruções do passo a passo no ambiente AVA: configurações, como resolver problemas com pop-ups, organização pessoal para estudo a distância, tutor presencial, biblioteca virtual, sala de aula virtual com espaços para acompanhamento de notas, modificação de perfil, mudança de senha, local para mensagens, fóruns, chats, mural de conhecimento e avaliações. As avaliações acontecem por meio de atividades presenciais e atividades a distância. A biblioteca virtual está disponível para consulta, para localizar em qual biblioteca está disponível o exemplar. Nesta página é possível fazer reserva ou renovação, bem como acompanhar a data de devolução.

Descrição do Ambiente Virtual

• Ambiente Virtual de Aprendizagem — Sistema FIEP

O ambiente virtual apresenta informações de serviços, como: visão geral, área de trabalho, gestão de conhecimento, calendário, mensagem, questionário, opção para estudo em língua portuguesa e língua inglesa, ajuste de tamanho da fonte e código QR para celular

[...]

Sugestão: Importante verificar e realizar retificação e atualização dos sites e links acessíveis nos materiais disponibilizados em todas as aulas, intitulados “ampliando horizontes” e “saiba mais”, pois a maior parte dos links não está disponível para

PROCESSO ON-LINE N.º 2054/2019

acesso ou, para visualizar a matéria elencada no link a pessoa deve ser assinantes da página;

- Ícone na visão geral ou área de trabalho onde o aluno possa encontrar o relatório geral das tarefas concluídas e suas respectivas notas, pois no manual do aluno páginas: 24, 25 e 26 constam, o tutorial para essa visualização, não encontrado por mim, ao realizar o acesso pelo login disponibilizado.

Assim, o ambiente virtual do SISTEMA FIEP está estruturado de forma a atender aos alunos que procuram a conclusão do Ensino Fundamental. Neste ambiente, os discentes mesmo estudando a distância, sempre terão o suporte de tutores para auxiliá-los.

Conclusão da Comissão Verificadora do Relatório Circunstanciado Complementar, de 02/12/21:

Tendo por base a análise da documentação que compõe o processo online nº 2054/2019 e a verificação realizada no local, e a plataforma AVA, a comissão encaminha o presente relatório circunstanciado para análise e apreciação tendo em vista o Credenciamento do Polo de Apoio Presencial em Colombo, para a oferta dos cursos de Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos, à distância, a partir do 29/03/2019.

Quanto à data da solicitação mencionada, vale expor que a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 estabelece:

Art. 36. A instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, etapa, série, ciclo ou período, **após a publicação do ato autorizatório**, sob pena de anulação dos atos escolares praticados antes da devida autorização e responsabilização da autoridade causadora do início irregular.

A Chefia do NRE da Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, pertencente ao local de funcionamento do polo, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 01/14, de 21/02/14, credenciou o Colégio SESI/CIC, como sede, para a oferta da educação a distância, e autorizou os Cursos de Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, nos Colégios SESI de Ampére, Apucarana, Arapongas, Araucária, Bandeirantes, Bocaiúva do Sul, Boqueirão, Campo Largo, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Irati, Londrina, Marechal Cândido Rondon, Maringá, Palmas, Paranaíba, Pato Branco, Ponta Grossa, Portão, Quatro Barras, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Telêmaco Borba, Toledo, Umuarama, União da Vitória, como polos de apoio presencial.

PROCESSO ON-LINE N.º 2054/2019

Quanto aos recursos humanos, consta relação de docentes dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, com a comprovação de habilitação específica para os componentes curriculares indicados. Ressalta-se que há necessidade de adequação da carga horária dos cursos em EaD dos professores/tutores/coordenador, conforme o disposto nos artigos 4^a e 7^o da Deliberação CEE/PR n.º 11/2021, de 02/12/2021.

Sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem, a Especialista em Educação a Distância da Comissão de Verificação realizou a avaliação de seu funcionamento, de acordo com o relatório apresentado, bem como fez recomendações no referido ambiente.

Com relação ao Plano de Capacitação Docente (PDE), conforme o recomendado nos Referenciais de Qualidade para Cursos a Distância – 2003/MEC, consta do Plano de Desenvolvimento Escolar a seguinte informação:

Promover programas de capacitação docente com vistas a atualização profissional nos contextos de educação a distância, a partir de metodologias inovadoras, ativas e em consonância com as diretrizes nacionais da EJA e do SESI.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 12/08/22 e a Licença Sanitária em 14/06/22, ambos com o processo em trâmite.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento de polo, no SESI Colombo, município de Colombo, localizado à Rua Prefeito João Batista Stocco, n.º 256, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, do Colégio SESI/CIC, sede, situado à Rua Accioly Filho, n.º 250, município de Curitiba, mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria, a partir da data da publicação do ato autorizatório até 28/03/24, quando vence o ato de renovação de credenciamento da instituição sede, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 10/2021 e n.º 11/2021.

A mantenedora e a instituição de ensino sede deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, e solicitar a renovação de credenciamento para o polo de apoio presencial, no município de Colombo, quando do vencimento do ato da sede.

PROCESSO ON-LINE N.º 2054/2019

A instituição de ensino sede deverá:

a) providenciar a adequação da carga horária dos cursos em EaD dos professores/tutores/coordenador, conforme o disposto nos artigos 4ª e 7º da Deliberação CEE/PR nº 11/2021, de 02/12/2021;

b) atender, de imediato, a recomendação da Especialista em EaD quanto ao Ambiente Virtual de Aprendizagem;

c) manter o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, do polo de apoio presencial no SESI Colombo, município de Colombo.

Cabe ao NRE da Área Metropolitana Norte acompanhar a execução da Proposta Pedagógica Curricular em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 61 da Deliberação CEE/PR nº 11/2021, de 02/12/2021.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para expedição do ato de credenciamento de polo, município de Colombo.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara de Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de outubro de 2022.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR